

**PORTARIA Nº 61/2024 de 03 de setembro de 2024****“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO SETOR DE ATENDIMENTO”**

O Diretor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Cambuí-MG, Sr. Rafael Santos Lambert, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.287/94 e pela Portaria 004/2021, e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os pedidos de religação por falta de pagamento;

CONSIDERANDO que a solicitação do serviço de religação de água após o corte por inadimplência deve ser solicitada pelo requerente através do WhatsApp ou presencialmente;

CONSIDERANDO que tal serviço é realizado após pagamento de todas as faturas em atraso e o pagamento de taxa de religação;

CONSIDERANDO que para gerar a taxa de religação é necessária emissão de requerimento pelo atendente, após a apresentação de documento pessoal com foto e CPF, e posteriormente este deve ser assinado pelo solicitante;

CONSIDERANDO que para agilizar a religação deve ser apresentado o comprovante de pagamento de todos os débitos pendentes, incluindo a taxa de religação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Para agilizar o atendimento através do Whatsapp, não será necessário a assinatura do requerimento para o envio da taxa de religação.

**Art. 2º** - Os demais procedimentos serão mantidos para efeito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafael Santos Lambert  
Diretor

